

**AUTORIDADE DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES****Aviso n.º 12478/2020**

Sumário: Projeto de regulamento que estabelece os «Princípios e critérios para a concessão de isenções, nos termos do artigo 2.º do Regulamento de Execução (UE) 2017/2177 da Comissão, de 22 de novembro de 2017».

Abertura do período de consulta pública do Projeto de Regulamento “Princípios e critérios para a concessão de isenções nos termos do artigo 2.º do Regulamento de Execução (UE) 2017/2177 da Comissão, de 22 de novembro de 2017”

O Conselho de Administração da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT), torna público, nos termos do disposto na alínea *h*) do n.º 1 e alínea *b*) do n.º 3, ambos do artigo 5.º, do artigo 6.º e da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 34.º dos Estatutos da AMT, aprovados em anexo ao Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, que o Conselho de Administração deliberou, na sua reunião ordinária de 30 de julho de 2020, submeter a consulta pública, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Projeto de Regulamento “Princípios e critérios para a concessão de isenções nos termos do artigo 2.º do Regulamento de Execução (UE) 2017/2177 da Comissão, de 22 de novembro de 2017”.

Mais torna público que aquele projeto se encontra em consulta pública pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página eletrónica da AMT, em <http://www.amt-autoridade.pt>.

As eventuais observações ou sugestões deverão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado período, em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da AMT, Palácio Coimbra, Rua de Santa Apolónia, n.º 53, 1100-468 Lisboa, ou através do endereço de correio eletrónico: dre@amt-autoridade.pt.

30 de julho de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Fernando do Amaral Carvalho*.

313458964